



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro
CNPJ: 01.612.606/0001-40
Fone: (89) 3556 0029



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



PORTARIA Nº 030/2019.

Lei n.º 095/2019, de 08 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre o novo valor do Piso Nacional para os Professores da rede municipal de ensino de Riacho Frio - PI.

O Prefeito Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí: faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do Piso Nacional dos Professores da Rede Municipal de Riacho Frio – PI.

Art. 2º - O novo valor do Piso Nacional para os Professores de 40 horas semanais da rede municipal de ensino a ser pago a partir de 01 de janeiro de 2019, será de **R\$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme aprovado pelo Ministério da Educação.

Art. 3º - Nenhum professor do quadro efetivo da rede municipal de ensino de Riacho Frio – PI, com carga horária de 40 horas semanais, poderá receber menos de **R\$2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme definido em Lei Federal e normas do Ministério da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a de 01 de Janeiro de 2019.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Riacho Frio - PI, 08 de Fevereiro de 2019.

Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas
Prefeito Municipal

Aprovada na Sessão plenária do dia 01 de Fevereiro de 2019, por 8 votos a favor e nenhum contra.

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Riacho Frio - PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE SANCIONAR** a Lei Municipal 095/2019, que **Dispõe sobre o novo valor do Piso Nacional para os Professores da rede municipal de ensino de Riacho Frio - PI**, aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal em 01 de Fevereiro de 2019, por 8 votos a favor, sem emendas modificativas ao projeto original.

Riacho Frio (PI), 08 de Fevereiro de 2019.

Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Município de Miguel Leão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miguel Leão (PI), no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 174/2017 do Conselho Municipal de Educação, pelo cumprimento da Lei nº 9.394/96 das diretrizes e bases da educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear Membros da Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e Eleição de Presidente e Vice-Presidente com mandato de 2019/2023, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Clenivalda Gonçalves Bezerra - CPF/MF: 789.207.873-87

Vice-Presidente: Francisca Michaela de Sousa Fernandes Batista - CPF/MF: 014.321.733-08

1. Representante do Poder Executivo

TITULAR: Maria Elizabeth Corrêa Lima Albuquerque - CPF/MF: 156.408.093-53

SUPLENTE: Maria da Cruz Alves dos Santos - CPF/MF: 849.184.973-49

2. Profissionais da Área da Educação

TITULAR: Francisca Michaela de Sousa Fernandes Batista - CPF/MF: 014.321.733-08

SUPLENTE: Maria do Socorro Silva - CPF/MF: 307.175.313-68

TITULAR: Antonia Valdenete dos Santos - CPF/MF: 625.825.503-53

SUPLENTE: Antonia Kelly Pereira de Sousa - CPF/MF: 026.321.493-12

3. Seguimento dos Pais de Alunos

TITULAR: Raimundo Alves da Silva Neto - CPF/MF: 015.353.943-74

SUPLENTE: Iris Alves Duarte - CPF/MF: 004.501.763-80

TITULAR: Lenara Oliveira de Abreu - CPF/MF: 020.737.533-02

SUPLENTE: Rejane Oliveira de Abreu - CPF/MF: 040.642.703-80

4. Seguimento da Sociedade Civil

TITULAR: Jessica Caroline Batista de Sousa - CPF/MF: 023.020.223-35

SUPLENTE: Neudo Ribeiro Pessoa - CPF/MF: 288.217.773-91


TITULAR: Francisca Maria dos Santos Melo - CPF/MF: 132.778.473-49

SUPLENTE: Rafael Lopes Pereira - CPF/MF: 039.671.773-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Miguel Leão - PI, 01 de fevereiro de 2019.


ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Miguel Leão - PI